

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 24/00056-PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.289/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO ESTACIONAMENTO DO RESTAURANTE SESC RIO BRANCO

ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 2ª COLOCADA – SUSPENSÃO PARA ANÁLISE

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria vigente, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc - AR/RN, reuniram-se em sala, localizada na Rua Coronel Bezerra, 33 – Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO ESTACIONAMENTO DO RESTAURANTE SESC RIO BRANCO**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**. Registre-se que os representantes, já credenciados, das empresas **E C DA SILVA EIRELI – ME** e **ENGEAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** compareceram a presente sessão. Na sessão de abertura que ocorreu em 08/01/2025, foi realizado a abertura dos documentos de habilitação da empresa arrematante, a saber, **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**, repassando à equipe de apoio e licitantes presentes para análise e questionamentos. A representante da empresa **MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** constou sobre os documentos apresentados, conforme relatado na ata de abertura. A pregoeira diante dos questionamentos, da habilitação técnica e do balanço patrimonial, resolveu julgar a habilitação em momento posterior. Encaminhados a documentação técnica e o balanço patrimonial aos devidos setores para análise, a pregoeira obteve retorno conforme o Parecer Técnico 03/2025 da área de operações, bem como, o parecer da contabilidade, ambos devidamente acostados aos autos e publicados juntamente com esta ata. Com base nos pareceres e análise da documentação pela CPL, a pregoeira verificou que a empresa supracitada está **INABILITADA**, por ferir os subitens: 6.1 *alínea “b”*, tendo entregado somente o aditivo 4 de seu ato constitutivo, não sendo possível a identificação do responsável legal; 6.5.1 quando deixou de apresentar declaração de não trabalhador menor, na habilitação técnica feriu os subitens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 conforme parecer técnico 03/2025, acatando também aos questionamentos técnicos. Quanto ao questionamento do balanço não foi acatado sendo emitido parecer aprovando o balanço patrimonial e foi realizado diligência junto ao site da CEF para atualizar a CRF sendo emitida com validade prevista para 28/01/2025 e devidamente acostada aos autos. Com a inabilitação da empresa **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**, a pregoeira realizou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa 2ª colocada, a saber: **E C DA SILVA EIRELI - ME**, rubricando-os juntamente com a equipe de apoio e representantes presentes. Questionados sobre observações a constar em ata os licitantes presentes nada quiseram constar. Devido a necessidade de análise de documentação técnica e do balanço patrimonial, a pregoeira optou por realizar o julgamento em momento posterior e informa que dará publicidade da continuidade do certame no sítio eletrônico desta entidade. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada, consignando em ata sua assinatura, dos membros da equipe de apoio e dos licitantes presentes.

Maria Nilde de O. Batista
Maria Nilde de Oliveira Batista
Pregoeira



Rondiney da Silva Rosemiro
Membro da equipe de apoio



Lidia Gomes Cosmo Rocha
Membro da equipe de apoio

LICITANTES:

CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA EPP
I.C.E.A. – não compareceu

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA
L.M.M. - não compareceu

D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA
Não credenciou representante – não compareceu

ECCL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
L.P.S.R. - não compareceu



ENGEAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
M.M.A.L.



E C DA SILVA EIRELI - ME
E.C.S.

I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA
F.L.L - não compareceu



LIMA CONSTRUTORA EIRELI
R.F.L. - não compareceu



MEGACONSTRUÇÕES LTDA - EPP
E.R.L. - não compareceu

RAPHAEL BEZERRA DE SOUZA
R.B.D.S - não compareceu

UN ENGENHARIA LTDA - ME
A.B.M.J. - não compareceu

PARECER TÉCNICO 03/ 2025

Natal/RN, 10 de janeiro de 2025

I. OBJETIVO

O presente Parecer Técnico tem como objetivo apresentar a análise técnica dos documentos das empresas participantes do Processo Licitatório Nº 24/00056-PP - SESC/RN, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO ESTACIONAMENTO DO RESTAURANTE SESC RIO BRANCO, AV. RIO BRANCO, 411, CIDADE ALTA, NATAL/RN".

II. QUESTIONAMENTOS RELATADO EM ATA

Foi relatado em ATA DE ABERTURA – CREDECIMENTO – ABERTURA DAS PROPOSTAS – SUSPENSÃO PARA ANÁLISE as seguintes observações, as quais serão analisadas pela equipe técnica.

"Questionados sobre observações a constar em ata em relação aos documentos de habilitação, a empresa MEGACONSTRUÇÕES LTDA – EPP quis constar que "sem acervo técnico (6.22.2), certidão de FGTS vencida, contrato social 4ª alteração sem estar consolidado, CREA pessoa física vencida (6.2.1), assinatura do termo de abertura e encerramento do balanço não consta identificação dos nomes, não apresentou declaração de menor (6.5.1)". Devido à ausência e não credenciamento da arrematante, não foi oportunizada a retórica e os demais nada quiseram constar"

Sobre isto, temos que: a análise da equipe técnica segue o princípio do julgamento objetivo de acordo com o instrumento convocatório, ressaltando também que o SESC não é regido pela Lei de licitações de obras públicas 14133/21, possuindo, portanto, resolução própria a ser seguida. Dito isto, segue análise.

III. ANÁLISE TÉCNICA

A equipe de Infraestrutura do SESC/AR/RN examinou a documentação apresentada pelas empresas licitantes à luz das exigências do item 6.2 do presente certame, portanto, segue resultado da referida análise:

QUADRO 01 – D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA			
CNPJ: 19.206.823/0001-04			
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA CONFORME EDITAL		SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
6.2.1. Certidão do CREA/ CAU Jurídica		Não Atende	Das certidões de regularidade junto ao CREA apresentadas, o registro da empresa encontra-se dentro da validade, contudo o do profissional esta vencido, com validade 16/09/2024
6.2.2. Atestado de Capacidade Técnica	6.2.3. Qualificação Técnico-operacional	Não Atende.	Não apresentou nenhum

			atestado de capacidade técnica
	6.2.4. Qualificação Técnico-profissional	Não Atende.	Não apresentou nenhum atestado de capacidade técnica
	6.2.5. Relação de indicação da equipe técnica, contendo nome completo do profissional, área de atuação e número do registro do CREA e/ou CAU, acompanhada das devidas certidões negativas de pessoa física	Atende	--
	6.2.6. Atestado de Visita Técnica	Atende	--
Qualificação Técnica: () Atende (X) Não atende			

IV. CONCLUSÃO

No que tange da análise técnica e questionamentos relatado em ata, referente a certidão de regularidade junto ao CREA do profissional, a não apresentação do atestado de capacidade técnica devidamente registrado com CAT e declaração de equipe técnica foram acatados.

Considerando o exposto anteriormente, conclui-se que a licitante **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA** não atendeu a todos os itens, conforme exigências técnicas do item 6.2 do edital no processo licitatório N° 24/00056-PP.

Sendo assim, a empresa **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA** está **inabilitada**.

Sendo o que se apresenta para o momento, encaminhamos o presente Parecer Técnico para a Comissão de Licitação para a continuidade do processo.


Matheus Henrique Alves dos Santos
 Especialista II - Engenheiro
 MAT.: 3557


VINICIUS GOMES PINHEIRO.
 Técnico II – Tec. Edificações
 MAT.: 4194



EMPRESA: D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 19.206.823/0001-04

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 24/00056-PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02-298-2024

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma no estacionamento do restaurante Sesc Rio Branco, Av. Rio Branco, 411, Cidade Alta, Natal/RN.

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.2.2 ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

- **Liquidez Corrente – ILC:** $\frac{AC}{PC}$
- **Liquidez Geral – ILG:** $\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$
- **Índice de Solvência Geral – ISG:** $\frac{AT}{PC+PNC}$

AC – Ativo Circulante

PC – Passivo Circulante

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo

PNC – Passivo Não Circulante

O resultado dos índices deve ser igual ou maior que 1

$$\text{ILC} \frac{\text{R\$ } 2.304.723,52}{\text{R\$ } 144.375,82} 15,96$$

$$\text{ILG} \frac{\text{R\$ } 2.304.723,52}{\text{R\$ } 144.375,82} 15,96$$

$$\text{ISG} \frac{\text{R\$ } 2.674.589,41}{\text{R\$ } 144.375,82} 18,53$$

6.3.3.1 - COMPROVAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido da empresa deve ser igual ou superior a **R\$ 65.131,98** (sessenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), equivalente a 10% do valor estimado no presente processo:

Patrimônio Líquido	R\$	2.530.213,59
Capital Social	R\$	150.000,00
Capital Social Subscrito	R\$	150.000,00
Reservas	R\$	2.380.213,59
Retenção de Lucros	R\$	2.380.213,59

Concluimos que a empresa acima citada, com base na análise dos dados contidos no **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023** apresentado, **encontra-se em conformidade** com os critérios exigidos na qualificação econômico-financeira deste processo licitatório.

Natal, 15 de janeiro de 2025.

Ana Caroline Flor Rolim
Contadora
CRC/RN 010903

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6BE4-23B3-9F41-1427> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6BE4-23B3-9F41-1427



Hash do Documento

C190F3253DDD7989043CAD8E2C01A3A6D964410C76F995C94E53924A0D702DDB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2025 é(são) :

Ana Caroline Flor Rolim - ***.930.484-** em 15/01/2025 10:06
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

